



LEI Nº 1.779 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

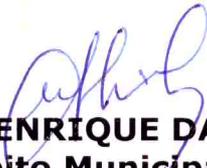
DENOMINA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**RUA ARI RODRIGUES GODOI**” à “Rua Projetada nº 401”, referente à Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu nº 43.073, localizada no Loteamento Nova Governador Celso Ramos, Bairro Areias de Baixo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.685, de 11 (onze) de julho de 2023.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de fevereiro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal